



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 78 ,DE 14 DE JUNHO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atividade acadêmica não está interrompida;

CONSIDERANDO a determinação do CONSEPE Nº 08/94, de 07 de maio de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Of. nº 110/94/PROACE/CODAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XIII, do Estatuto da Fundação, Decreto Nº 69.370, de 18 de dezembro de 1971, bem como os termos do Processo Nº CD/63/94,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Portaria GR Nº 295, de 16 de maio de 1994, que autoriza "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, o pagamento semanal de bolsa ao aluno carente cadastrado na Coordenação de Assistência ao Estudante.

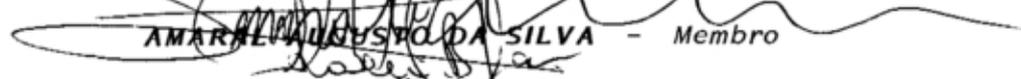
Art. 2º - A modalidade de pagamento no artigo precedente estabelecida vigirá durante o período de anormalidade de operações das demais formas de Assistência Estudantil desta Universidade.

Art. 3º - A despesa do acima autorizado será coberta com recursos oriundos da Fonte 250-Renda Própria

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 14 de junho de 1994


LUZIA GUIMARÃES - Presidente

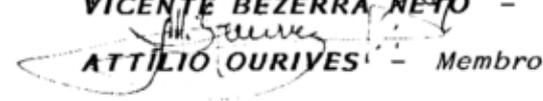

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMAREL AUGUSTO DA SILVA - Membro


FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro